

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 111/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-S/Nº/98, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO GPRES nº 255/98 do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 21.07.98, as férias do JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA, referentes ao 2º período de 1997, aprazadas para usufruto de 03.07 a 01.08.98, restando 2 (doze) dias, para gozo oportuno, e designou o respectivo Magistrado para auxiliar nos processos em fase de instrução e julgamento, na 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa/PB, sem prejuízo das atribuições pertinentes aos trabalhos da execução, a partir de 21.07.98, até ulterior deliberação. Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, em gozo de férias regulamentares.

Sala de Sessões, 12 de agosto de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA